



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER – PARÁ
LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
CNPJ Nº 04.838.793/0001-73

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Dados do Órgão Gerenciador

Órgão: Secretaria Municipal de Assistência Social

CNPJ: 03.445.984/0001-02

Travessa Colombiano Marvão, 816 - Aningal

CEP: 68200-00

Cidade: Alenquer/PA

2. OBJETO

2.1-Contratação de empresa (s) especializada (s) para **SERVIÇOS DE FOTOCÓPIAS, IMPRESSÕES E PROGRAMAÇÃO VISUAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DURANTE A PANDEMIA DA COVID-19 PARA COMBATE AO VÍRUS.**

3. JUSTIFICATIVA

3.1 Diante do cenário de pandemia do Covid-19 e de agravamento das situações de vulnerabilidade e risco social que o Brasil vivencia, a Política de Assistência Social torna-se uma das áreas estruturantes para auxiliar no atendimento e orientação à população em vulnerabilidade socioeconômica. As demandas por serviços socioassistenciais aumentaram significativamente principalmente pelo público que apresenta maior risco de contaminação, como idosos, pessoas com deficiência e pessoas em situação de rua, assim como pelos que estão impedidos de exercer suas funções como trabalhador, vivenciando uma situação de vulnerabilidade econômica diante do isolamento social. Para continuar atendendo esse público foi necessária a adaptação da metodologia baseada em atividades presenciais em grupo passando a ser proposta atividades que possam ser realizadas no domicílio através de kits entregues aos usuários contendo materiais informativos que tratam de temas socioeducativos e de enfrentamento a Covid-19. Essa proposta visa manter o isolamento social e garantir a oferta de serviço socioassistencial às famílias e aos usuários do serviço de Proteção Social Básica no município de Alenquer.

3.2 Considerando o repasse financeiro emergencial de recursos federais para a execução de ações socioassistenciais e estruturação da rede do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

3.3 Considerando as orientações estabelecidas na Portaria Conjunta nº 1, de 02 de abril de 2020, a qual dispõe acerca da utilização de recursos do Cofinanciamento Federal no atendimento às demandas emergenciais de enfrentamento ao Coronavírus (Covid-19) no âmbito do Sistema Único de Assistência Social.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER – PARÁ
LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
CNPJ Nº 04.838.793/0001-73

3.4 Considerando a proposta de reordenação dos serviços socioassistenciais dos Centros de Referência de Assistência Social – CRAS I e II e Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS.

3.5 Diante disso a Secretaria Municipal de Assistência Social necessita de serviços de fotocópias, impressões e programação visual, da para executar a reordenação dos serviços socioassistenciais e garantir a oferta continua dos mesmos.

4. DETALHAMENTO DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNIDADE
01	Cópias e impressões A4, Carta e Ofício monocromáticas (P&B) em todos os equipamentos laser/led.	UND	70.000
02	Cópias e impressões A4, Carta e Ofício policromáticas (coloridas) em todos os equipamentos laser/led color.	UND	15.000
03	Serviços de programação visual, editoração eletrônica e design gráfico; acabamentos afins, tais como encadernação, alceamento, livreto, grampeamento, utilizando equipamento digital de rede e acessórios; incluindo o fornecimento de todo o material de suprimento, tais como espirais, papel, capas plásticas e de mão de obra especializada.	UND	8.000

5. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

5.1 Artigo 4ª-B, da Lei nº. 13.979/2020;

6. PRAZO E VIGÊNCIA

6.1. O contrato terá vigência pelo período de 90 (dias).

6.2. A duração do presente contrato está adstrita à vigência do crédito orçamentário, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo no termo do art. 57, § 2º da Lei de Licitações e Contratos 8.666/93;

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste TERMO DE REFERÊNCIA e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.2 Cumprir os prazos estipulados no contrato e as especificações do bem, objeto da licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER - PARÁ
LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
CNPJ Nº 04.838.793/0001-73

- 7.3 Realizar a entrega do objeto dentro dos padrões e quantidades requisitados, garantindo a qualidade do objeto fornecido, segundo as exigências legais.
- 7.4 Responsabilizar-se por todos os encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação.
- 7.5 Levar imediatamente ao conhecimento do CONTRATANTE quaisquer irregularidade ocorridas na entrega do objeto.
- 7.6 Prestar informações/esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE, bem como atender suas reclamações inerentes a entrega do objeto, principalmente quanto à qualidade, providenciando a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo CONTRATANTE.
- 7.7 Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte do CONTRATANTE para o acompanhamento da execução do contrato. A existência da fiscalização de modo algum diminui ou atenua a responsabilidade do Fornecedor.
- 7.8 Indicar, formalmente, preposto, quando da assinatura do Contrato, aceito pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Alenquer, para representar a licitante vencedora, sempre que for necessário, o qual tenha capacidade gerencial para tratar de todos os assuntos definidos no Contrato.
- 7.9 Apresentar as Notas Fiscais/Faturas, correspondentes aos objetos da contratação ao setor responsável pelo setor de compras.

8. OBRIGAÇÃO DA CONTRATANTE

- 8.1 São obrigações da Contratante:
- 8.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no contrato;
- 8.3 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do contrato e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 8.4 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido ou serviço realizado.
- 8.5 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 8.6 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto e realização de serviço, no prazo estabelecido neste termo.
- 8.7 A Secretaria não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. Da Fiscalização

- 9.1 A fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato serão realizados pelo Fiscal do contrato, designado pelo órgão solicitante.

10. PRAZO E LOCAL DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER – PARÁ
LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
CNPJ Nº 04.838.793/0001-73

10.1 Realizar o serviço de acordo com a necessidade da Secretaria de Municipal Assistência Social, mediante a apresentação, do “Documento de Requisição”, encaminhada pelo responsável pelo controle e abastecimento, preenchidas com as especificações e quantidades dos serviços.

11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. Fundo Municipal de Assistência Social

08.122.0012.2068 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

08.243.0012.2073 - Manutenção do Conselho Tutelar

08.243.0012.2074 - Manut. do Conselho da Criança e Adolescente - COMDAC

08.243.0012.2075 - Ações Estratégicas do Prog de Erradicação do trabalho Infantil do Trabalho Infantil

08.243.0012.2076 - CREAS-Combate Expl. Sexual - Piso Fixo Médio Complexidade

08.243.0012.2077 - PISO DA ALTA COMPLEXIDADE I-CRIANÇA E ADOLESCENTE

08.243.0012.2078 - Piso Básico Variável II-Equipe Volante Apoio a Criança de 0 a 6 Anos e Famílias

08.244.0012.2087 - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

08.244.0012.2088 - Piso Básico Fixo - Atenção Integral a Família - PAIF/CRAS

08.244.0012.2089 - Manutenção do Bolsa Família - IGD/BF/SUAS

08.244.0012.2092 - Manutenção de Outros Programas Sociais

3.90.30.00- Material de Consumo

12. PAGAMENTO

12.1 O pagamento será feito no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da certificação de que o produto foi aceito, onde a nota fiscal será atestada pelo responsável do departamento receptor competente.

14. DECLARAÇÃO DO SOLICITANTE

14.1. Declaramos que este Termo de Referência está de acordo com a Lei nº 8.666/93 e legislação em vigor.

Alenquer, 16 de junho de 2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER - PARÁ
LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
CNPJ Nº 04.838.793/0001-73


MARIA EDINALVA GOMES DE SOUSA
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto nº 1.397/2020